



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

EDITAL 001/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE**, torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto de Extensão “Projeto 680 Esporte Paralímpico de Alto Rendimento: Formação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pesquisa”, com fulcro no § 3º art. 3º da Lei 8.745/1993, e Lei 8.666/93, no que se aplicarem, nos termos que se seguem:

I - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período **de 18 a 22 de Fevereiro de 2019**, das 09:00 às 11:00h de segunda à sexta-feira, na Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 2º andar, Escola de Veterinária da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte/MG.

II - Das Vagas

As vagas estão descritas no anexo I, parte integrante deste edital.

III - Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.
2. As funções serão preenchidas sob o Regime da CLT. A jornada de trabalho será de 30h, podendo sofrer alteração a critério do coordenador do projeto.
3. O contrato de trabalho será por prazo determinado, podendo indeterminar-se, de acordo com a necessidade do projeto.
4. O salário será acrescido de ticket alimentação, vale transporte.
5. A vaga será destinada à atuação no Projeto 680: "Esporte Paralímpico de Alto Rendimento: Formação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pesquisa", em Belo Horizonte/Minas Gerais, podendo este edital ser prorrogado por igual período.
6. São exigências para o desempenho das funções e suas atribuições as constantes do anexo II do presente edital.
7. É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviço na UFMG, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010 e Lei 8.958/94.
8. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Exceto as cumulações permitidas no artigo 37 da Constituição de República Federativa do Brasil.

IV – Da Inscrição

1. São condições para inscrição no processo seletivo:
 - 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições em **22/02/2019**;
 - 1.3. Apresentar o comprovante de graduação em Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme se infere dos Anexos.
 - 1.4. Estar em dia com as obrigações e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item VI.4, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

1.6. Apresentar histórico escolar;

1.7. Apresentar declaração ou certificado que comprove as condições exigidas no Anexo II e III deste edital;

2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

2.1. Fotocópia da Cédula de Identidade – RG e CPF, Título de eleitor e comprovação de votos;

2.2. Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da inscrição preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3. *Curriculum vitae*;

2.4. Fotocópia do comprovante de residência;

2.5. Documentação comprobatória das exigências listadas neste edital (**ver item IV, 1.1 a 1.7**).

2.6. A documentação deve ser devidamente autenticada pelo cartório competente ou mediante confere com o original atestado por funcionário da FEPE.

2.7. No ato da inscrição será realizado a conferência da documentação entregue pelo candidato. Posteriormente, será verificada a validade da documentação apresentada.

3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – RG do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

4. A documentação deverá ser apresentada até a data da inscrição. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a fase de inscrição, nem inscrição condicional ou extemporânea.

5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras.

6. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova de entrevista, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

7. Até o encerramento da inscrição o candidato que declarou a deficiência deverá procurar pessoalmente a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 2º andar, Escola de Veterinária da UFMG e tomar as seguintes providências:



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

- a) apresentar laudo médico, entregue em envelope endereçado à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, protocolado no local de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia da prova de entrevista, se classificado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

7.1. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato até 1 (um) dia antes da data da realização da prova de entrevista.

7.2. Na hipótese de não recebimento do comunicado no prazo de que trata o subitem anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, para informar-se sobre o seu requerimento, sob pena de, em não o fazendo, torná-lo sem efeito, para todos os fins.

8. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato portador de deficiência física, se habilitado e classificado na forma deste processo de seleção, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, designada pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, que decidirá, de forma terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

10. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam integralmente com os seus termos.

V- Dos Títulos

1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1.1) Prova de Títulos (classificatória);
- 1.2) Prova de Entrevista (eliminatória e classificatória).

2. A pontuação será atribuída da maneira especificada no anexo III deste edital.

3. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **25/02/2019**. A prova de entrevista acontecerá no **26/02/2019** às 10:00 horas, **Av. Alfredo Camarate, 617 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31310-000 na SALA 5**, ficando todos já convocados.

4. A prova de entrevista avaliará: Desenvoltura; presença, apresentação, espontaneidade, experiência e outros critérios fixados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

5. O resultado da Prova de entrevista será divulgado até **01/03/2019**.



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova de entrevista, com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

7. Todas as convocações e publicações estarão disponíveis na sede da FEPE no painel de aviso ou no endereço eletrônico www.fepe.com.br (Acesso: Consultar Editais vigentes – Categorias - Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Consultar

8. Da classificação

8.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (trinta) pontos na Prova de Entrevista serão considerados habilitados.

8.2. Os candidatos aprovados deverão atingir a nota mínima de 50(cinquenta) pontos no processo seletivo e serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.3. O Resultado Final/Classificação será publicado na sede da FEPE com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – RG, da nota final e da classificação, podendo ser publicado no site da FEPE.

8.4. Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- a) Que tiver a maior idade;
- b) Que tiver filhos;
- c) Que for casado.

8.5. A pontuação ocorrerá apenas uma vez por certificado ou anotação apresentada.

9. Dos Recursos

9.1. Caberá recurso único contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da prova de entrevista, excluindo-se o dia da divulgação.

9.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, constituído pelo Coordenador do Projeto, por servidores da UFMG e da FEPE, a critério do Diretor Presidente da FEPE e protocolizado na secretaria da FEPE, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 2º andar, Escola de Veterinária da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte/MG, no horário de expediente, qual seja, 09:00 às 11:00h.

9.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

- 9.3.1. For protocolado fora do prazo;
- 9.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;
- 9.3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação.

9.4. Não caberá qualquer recurso após a publicação do Resultado Final/Classificação na FEPE.

9.5. O resultado do recurso será publicado no primeiro dia útil após o seu vencimento.

VI – Das Disposições Gerais

1. Da validade

1.1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação, podendo ser prorrogado pela necessidade do projeto.



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

2. Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.
3. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.
4. Os candidatos aprovados deverão aguardar o comunicado do Setor de Pessoal da FEPE, para apresentarem as documentações pessoais completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
 - 4.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 4.2. Fotocópia Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - 4.3. Fotocópia Certidão de Casamento (para casados);
 - 4.4. Fotocópia Cédula de Identidade – RG;
 - 4.5. 01 foto 3x4 recente;
 - 4.6. Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
 - 4.7. Fotocópia Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente a última eleição;
 - 4.8. Fotocópia Certificado Militar (para o sexo masculino);
 - 4.9. Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
 - 4.10. Fotocópia Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
 - 4.11. Fotocópia Comprovante da matrícula escolar para filhos maiores de 07 anos;
 - 4.12. Fotocópia Extrato de participação no PIS/PASEP;
 - 4.13. Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Médio.
5. Para a contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela FEPE.
6. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
7. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

VII - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
6. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da FEPE ou no endereço eletrônico endereço eletrônico www.fepe.com.br (Acesso: Consultar Editais vigentes – Categorias - Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Consultar**
7. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto do presente edital.
8. **A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta quando acontecer obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.**
9. Caberá ao Diretor Presidente da FEPE a homologação do processo seletivo.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela FEPE.
11. O Resultado Final/Classificação na FEPE do processo seletivo será publicado no dia **05/03/2019**

Belo Horizonte/MG, de 01 de fevereiro de 2019.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE
Prof. Helton Mattana Saturnino
Diretor-Presidente



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

Anexo I

	Das Vagas	Número de vagas	Salário
01	Coordenador Externo Nível 3 –	01	R\$ 4.500,00, (quatro mil, quinhentos reais)
02	Técnico Nível V	03	R\$ 4.500,00, (quatro mil, quinhentos reais)
03	Técnico Nível II	02	R\$3.000,00 (três mil reais)

Ticket Alimentação **-R\$467,00**

Vale transporte **– De acordo com endereço residencial**

Anexo II

Cargo	Exigências para o desempenho das funções que especifica	Atribuições das funções que especifica
Coordenador Externo Nível 3	Coordenar a atuação de todos os profissionais atuantes nas modalidades do projeto, organizar a relação com as federações e confederação, captar atletas, coordenar a relação com clubes e federações.	Graduação em Educação Física de acordo com disponibilidade de vaga; Desejável Especialização ou Mestrado na área de atuação; Gestão de equipes; Desejável Especialização ou Mestrado na área de atuação; Gestão de equipes; Experiência em participação de eventos esportivos; Recomendável o conhecimento das demandas específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas; Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área. Desejável conhecimento de inglês
1-Técnico Nível V – Atletismo	Avaliar os atletas e prescrever treinamentos técnico e físico de atletismo. Colaborar no processo de captação de atletas. Supervisionar estagiários do atletismo	Formação em Educação Física; Graduação em Educação Física; Conhecimento das demandas específicas do desporto paralímpico; Experiência de pelo menos um ano no treinamento de atletas paralímpicos da modalidade;
2- Técnico Nível V - Natação	Avaliar os atletas e prescrever treinamentos técnico e físico de natação. Colaborar no processo de captação de atletas. Supervisionar	Experiência no planejamento, organização e

<i>Cargo</i>	<i>Exigências para o desempenho das funções que especifica</i>	<i>Atribuições das funções que especifica</i>
	estagiários da natação	operação de eventos paralímpicos no Brasil e exterior; Conhecimento das necessidades específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas; Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área;
3- Técnico Nível V Levantamento de Peso	Avaliar os atletas e prescrever treinamentos técnico e físico de levantamento de peso. Colaborar no processo de captação de atletas. Supervisionar estagiários do levantamento de peso.	
4- Técnico Nível II - Atletismo	Auxiliar o técnico de atletismo nível V durante os treinamentos técnicos e físicos. Planejar e conduzir treinos e supervisionar estagiários do atletismo.	Formação em Educação Física ou habilitação como Técnico da modalidade; Desejável pós-graduação na área de atuação; Experiência em participação de eventos esportivos; Experiência no treinamento de atletas paralímpicos da modalidade; Recomendável o conhecimento das demandas específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas; Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área.
5- Técnico Nível II - Natação	Auxiliar o técnico de natação nível V durante os treinamentos técnicos e físicos. Planejar e conduzir treinos e supervisionar estagiários de natação.	

OBS: A ausência das exigências para o desempenho da função poderá ensejar a não contratação do candidato.

Anexo III- Das Provas

Prova de Títulos – 50pontos

Cargo	Requisitos	Pontuação	Comprovação
Coordenador	- Graduação em Educação Física em Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação.	10 pontos	Certificado/Declaração expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Especialização ou Mestrado na área de atuação; Gestão de	15 (atribuição dos	Certificado/Declaração expedido pela Instituição de Ensino

FEPPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010

Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

	equipes	pontos), -5 pontos para especialização <i>latu sensu</i> ; - 10 pontos para mestrado;	devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Experiência em participação de eventos esportivos; Recomendável o conhecimento das demandas específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas; conhecimento de inglês -	15 pontos	Certificado/Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS
	Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área.	05 pontos para cursos c/ mínimo de 2h de carga horária limitado a 3 títulos).	Certificado/Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS
Técnico Nível V	- Graduação em Educação Física em Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação.	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Especialização	05 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Mestrado	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Experiência de pelo menos um ano no treinamento de atletas paralímpicos da modalidade; Experiência	15 pontos	Certificado/ Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS.

	no planejamento, organização e operação de eventos paralímpicos no Brasil e exterior; Conhecimento das necessidades específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas;		
	Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área.	10 pontos	Certificado/Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS
Técnico Nível II	- Graduação em Educação Física em Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação.	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Especialização	05 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Mestrado	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
	Experiência em participação de eventos esportivos; Experiência no treinamento de atletas paralímpicos da modalidade; Recomendável o conhecimento das demandas específicas do desporto paralímpico a partir da perspectiva dos atletas;	15 pontos	Certificado/Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

	Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área	10 pontos	Certificado/Declaração expedido por empresa e afins ou anotação na CTPS
--	--	-----------	---

- **Os Candidatos de todos os cargos que tiverem o doutorado automaticamente terão 15 pontos.**

2- Entrevista – 50 pontos

Na prova de entrevista será avaliado o desempenho do candidato como: desenvoltura; presença, apresentação, espontaneidade, experiência e conhecimentos e as demais exigências para o desempenho da função não pontuadas nos títulos, entre outros critérios fixados pelo avaliador.